



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5000, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Altera artigo 1º do Decreto 4804/2017 que Nomeia Comissão Julgadora Permanente para superintender processos de licitação.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto 4804 de 04 de janeiro de 2017 que passa a vigorar com os seguintes membros:

“Art. 1º Fica nomeada a Comissão Julgadora Permanente De Licitação para, sob a presidência do primeiro, superintender os processos de licitação de compras, obras, serviços e alienações realizados pela Prefeitura do Município de Guaíra, a qual será composta pelos seguintes membros titulares:

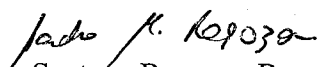
- I - Fernando dos Santos;***
- II – Andrea Aparecida Souza Leal Valentim;***
- III – Andre Luiz Domingues;***
- IV – Vanilda da Silva;***
- V – Tiago Alves de Andrade;***
- VI - Cinira Regina da Silva Penasforte.”***

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 08 de novembro de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos